

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

✓
7/5.
CAIXA
420
SETOR DE ARC

Proc. JCJ - N.º 151/59

Goiânia - Go.

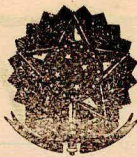
OBJETO	OBSERVAÇÕES
aviso prévio	
RECLAMANTE João Batista de Souza	
RECLAMADO Oficina Cruz de Malta	
AUDIÊNCIAS	
29 / 7 / 59 às 13 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de junho de 19 59
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação
que segue.

Chefe da Secretaria

#6. 2
C.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de junho de 1959

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e

Julgamento de Goiânia, o Sr. João Batista de Souza

Reclamante

ferreira

casado

brasileiro

Profissão

Estado civil

Nacionalidade

Rua 29 nº 27, Vila Operária

Residência

associado do Sindicato

portador da C.P. — N. , série , e apresentou a seguinte

reclamação contra Oficina Cruz de Malta

Reclamado

Atividade

domiciliado n Rua 29, S/N, Vila Ope-

Rua e número

rária.

Rua e número

Que foi contratado, nesta Capital, no dia 17 de março do corrente ano, para trabalhar para o reclamado como ferreiro, ganhando Cr\$ 1.000,00 semanais;

Que, no dia 8 de junho corrente, foi dispensado dos seus serviços, sem motivo e sem que recebesse aviso prévio.

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar logo abaixo de sua assinatura o número da respectiva Carteira.)
Assinatura: _____
Assinatura: _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.142,00, correspondente a aviso prévio.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Leônio Emiliano dos Santos
a rogo do Reclamante
Chefe da Secretaria
Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

testemunhas: *Hector J. ...*
João de Deus ...





Fls. 3
CA

C E R T I D Ã O

Certifico que foi designado o dia 29 de julho do corrente ano, às 13 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e expedida notificação ao reclamado, para ciência da designação, a qual foi enviada por intermédio do próprio reclamante, que se prontificou de entregá-la ao destinatário.

Goiânia, 10 de junho de 1959

J. N. de Mesquita
Chefe da Secretaria

Fl. 4
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO~~
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. Oficina Cruz de Malta.....

A S S U N T O: Reclamação apresentada por
João Batista de Souza

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a.....Junta
de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9....., às 13
RUA E NÚMERO
(treze) horas do dia 29..... (vinte e nove) do mês
de julho de 1959....., à audiência relativa à reclamação constante
da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julga-
mento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à
matéria de fato.

Goiânia....., 10 de junho..... de 19 59

[Signature]
SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fl. 5
[Handwritten signature]

Remessa a Oficina Cruz de Malta em 10 de junho de 1959

ESPÉCIE E N.º	ASSUNTO
Not. de reclamação	apresentada por João Batista de Souza, cuja audiência foi designada para 29/7/59, às 13 horas

RECEBI em 10 de Junho de 1959.

[Handwritten signature]

Encarregado da expedição

Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

Recibo de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 85

fl. 6
Basil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n.º 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante João Batista de Souza
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o reclamado Oficina Cruz de Malta
XX
e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante no ato desta conciliação, a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por saldo da presente reclamação.

Custas no valor de Cr\$ 19,00, pelo reclamante.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

29 de Junho

João Batista de Sousa

Oficina Cirúrgica de Matias

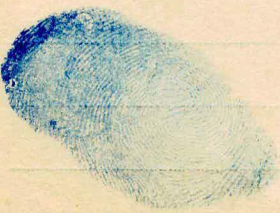
O reclamado pagará ao reclamante no ato deste conciliação, a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por saldo de prestações reclamadas. Custas no valor de Cr\$ 19,00, pelo reclamante.

Do que, para constar, eu, *[Signature]* Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

[Signature]
JUIZ PRESIDENTE

[Signature]
RECLAMANTE

[Signature]
RECLAMADO



Ch. F. Souza



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante João Batista de Souza (representação quando houver) e o Reclamado Oficina Cruz de Malta (representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) relativa a o processo n. / 151/59 desta Junta.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

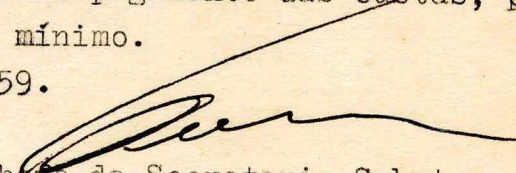
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado



M.M. Juiz Presidente:

O reclamante pediu dispensa do pagamento das custas, por ganhar menos do dobro do salário mínimo.

Goiânia, 31 de julho de 1959.


Chefe da Secretaria Subst.

CONCLUSÃO

Esta data, faço conclusões os presentes autos, ao
snr. Presidente.

Goiânia, 3 de Agosto de 1959


Secretário

*dispensa o reclamante do
pagamento de custas. Aqui.*

3-8-59

Damb Fleury,

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 7 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

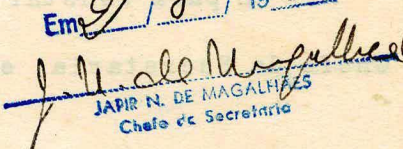
Do que para constar, laprei este termo.

Goiânia, 9 de Agosto de 1959


Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 9/8/1959


JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria